

NOTA DE REPÚDIO AO PL 1904/2024**DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SBAP)**

No dia 12 de junho de 2024, a Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência para acelerar a tramitação do Projeto de Lei 1904/2024. Em apenas 24 segundos, foi aprovada a urgência, sem passar por comissões temáticas, um projeto que propõe alterações no Código Penal brasileiro, equiparando o aborto realizado a partir de 22 semanas ao crime de homicídio simples, inclusive em situações legalmente autorizadas como risco à vida da mulher, anencefalia fetal e gravidez resultante de estupro.

A SBAP manifesta seu veemente repúdio a esse projeto, que criminaliza mulheres e meninas vítimas de violência sexual. Esta proposta representa um retrocesso nos direitos das mulheres, que recorrem às exceções legais existentes devido à inépcia do Estado e da sociedade em protegê-las e oferecer informação, sobretudo as mais vulneráveis.

É essencial que o debate sobre o aborto seja conduzido a partir da ótica da saúde pública e reconheça as mulheres como sujeitas de direito. Isso é especialmente relevante para as mulheres negras e pobres, que frequentemente perdem suas vidas na busca pela interrupção da gravidez sem o suporte estatal adequado. É lamentável que os defensores deste projeto tenham ignorado a laicidade do Estado, baseando-se em princípios religiosos para equiparar as mulheres no Brasil às condições observadas em países regidos pelo fundamentalismo religioso.

A SBAP compromete-se a apoiar e promover estudos e trabalhos baseados em evidências que abordem de forma séria a questão do aborto e do direitos das mulheres. Qualquer tentativa de restringir os direitos das mulheres representa um ataque à nossa diversidade e, conseqüentemente, um ataque aos princípios democráticos que valorizamos e defendemos.

Diretoria Executiva (2022-2024)

Sociedade Brasileira de Administração Pública